



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.570, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.142, DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Médico Especialista constante nos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 2.142, de 06 de julho de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Piracicaba, 24 de fevereiro de 2022.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal